JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XIX - N° 844 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 14 de fevereiro 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

*** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001***

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros
Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra
1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Danilo Bezerra da Cunha
Nicolau Cavalcante Dantas
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Eliene Severiano Soares.

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 00000/0142 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0142 - PMA

Valor: R$ 12.600,00

Fornecedor: LUIZ CONSTANTINO DA SILVA
Objeto da Dispensa: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE TONNERS E CARTHUCHOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO.

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN,
tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 7/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE TONNERS E CARTHUCHOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social LUIZ CONSTANTINO DA SILVA
Valor R$ 12.600,00 Total Geral R$ 12.600,00

Carnaubais-RN, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

RETIFICAÇÃO Na publicação do Jornal Oficial do Município na edição número 835, pag.1 de 29 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 01/2018 do processo de pregão presencial n° 01/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.167.936/0001-03, e Inscrição Estadual 20.457.569-9, com sede na BR 304. Nº 150, KM 106, Zona Rural, Assú RN, representada por seu sócio proprietário Alan de Lima Pessoa, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vicente Barbosa Tinoco, nº 318, Novo Horizonte, Assú RN, CEP 59.650-000, portador do e CPF 008.189.264-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir a necessidade de setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R$ 105.745,25 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco reais) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 18 de Janeiro de 2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 01/2018 do processo de pregão presencial n° 01/2018. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.167.936/0001-03, e Inscrição Estadual 20.457.569-9, com sede na BR 304. Nº 150, KM 106, Zona Rural, Assú RN, representada por seu sócio proprietário Alan de Lima Pessoa, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vicente Barbosa Tinoco, nº 318, Novo Horizonte, Assú RN, CEP 59.650-000, portador do e CPF 008.189.264-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir a necessidade de setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R$148.178,76 (Cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 16 de Janeiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

RETIFICAÇÃO Na publicação do Jornal Oficial do Município na edição número 833, pag.1 de 21 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 referente contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 03/2018 do processo de pregão presencial n° 03/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.167.936/0001-03, e Inscrição Estadual 20.457.569-9, com sede na BR 304. Nº 150, KM 106, Zona Rural, Assú RN, representada por seu sócio proprietário Alan de Lima Pessoa, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vicente Barbosa Tinoco, nº 318, Novo Horizonte, Assú RN, CEP 59.650-000, portador do e CPF 008.189.264-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Merenda Escolar, para suprir a necessidade de setores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R$ 700.717,22 (setecentos mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 referente contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 03/2018 do processo de pregão presencial n° 03/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.167.936/0001-03, e Inscrição Estadual 20.457.569-9, com sede na BR 304. Nº 150, KM 106, Zona Rural, Assú RN, representada por seu sócio proprietário Alan de Lima Pessoa, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vicente Barbosa Tinoco, nº 318, Novo Horizonte, Assú RN, CEP 59.650-000, portador do e CPF 008.189.264-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Merenda Escolar, para suprir a necessidade de setores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R$ 700.905,57 (Setecentos mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 18 de janeiro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM".

Processo nº 222/2019 – Chamada Publica nº 001/2019 – ATA n.º 01. Às 07 h00min horas do dia 13 de fevereiro de 2019, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo-assinados, constituída pela Portaria n.º 059 de 02 de Fevereiro de 2019 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem a chamada publica para julgamento dos envelopes nº 01 "Habilitação" e nº 02 "Proposta Comercial". Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", a Pregoeira solicitou a equipe de apoio que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Iniciou-se a sessão e foi recebido a FICHA DE INSCRIÇÃO e declarar CREDENCIADOS os seguintes representantes:

Representante	CPF	Atividade
JOSE FABIO DE SOUSA	00828437408	Arbitro
ALANILSON DE SOUSA SILVA	04878423404	Arbitro

Após a constatação da Habilitação a pregoeira declarou que os mesmos estão devidamente credenciados para o certame. Dado prosseguimento ao certame foi entregue o envelope de Proposta de Preço pelos participantes, que estão devidamente Habilitados para o certame, conforme listagem abaixo:

Representante	CPF	Atividade	Valor
JOSE FABIO DE SOUSA	00828437408	Arbitro	R$ 160,00
ALANILSON DE SOUSA SILVA	04878423404	Arbitro	R$ 160,00

Ficam Convocados, Jose Fabio De Sousa, CPF 00828437408, e Alanilson De Sousa Silva, CPF 04878423404, os mesmos deveram comparecer a Secretaria de Esporte e Lazer para mais informações.

A Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Janaina Bezerra
Pregoeira

Espaço em branco

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
CNPJ: 08.294.670/0001-70
e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 11/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 375/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ =- Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio um credito Suplementar na importancia de R$ 1.164.286,27 para reforco das seguintes dotacoes:

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 1.500,00

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 19.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.800,00

Sub-Total:R$ 28.800,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANCAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 184.000,00
02.003.28.846.0006.3002.3.1.9.0.91.00.00.00|100000000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 57.347,31
02.003.04.123.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,00
02.003.28.843.0007.3003.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 33.000,00

Sub-Total:R$ 282.347,31

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.005.27.122.0010.2011.3.3.9.0.36.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 8.020,00

Sub-Total:R$ 8.020,00

02.006-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURI

02.006.13.122.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.300,00
02.006.23.695.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.700,00

Sub-Total:R$ 15.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 17.480,00

02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|101700000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.520,00
02.007.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 74.053,33
02.007.15.122.0016.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.610,04
	Sub-Total:R$ 187.663,37

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

02.008.04.122.0016.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
02.008.15.544.0015.1026.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.100,00
	Sub-Total:R$ 8.100,00

02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE

02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.360,00
02.009.20.122.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.600,00
	Sub-Total:R$ 15.960,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.361.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|100100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 141.000,00
02.010.12.122.0016.2031.3.3.9.0.30.00.00.00|100100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.010.12.365.0017.2037.3.3.9.0.32.00.00.00|106000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 13.660,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.30.00.00.00|100100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48.720,00
02.010.12.361.0017.2040.3.3.9.0.32.00.00.00|106000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 600,00
02.010.12.361.0021.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|100100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 86.500,00
02.010.12.361.0017.2036.3.3.9.0.32.00.00.00|106000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 34.860,00
~~02.010.12.365.0017.2038.3.3.9.0.32.00.00.00|106000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO~~ GRATUIT	R$ 9.500,00
	Sub-Total:R$ 339.840,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.305.0020.2054.3.1.9.0.04.00.00.00|100200000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|106500000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.665,00
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00|106500000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.39.00.00.00|100200000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 133.782,60
03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.30.00.00.00|102600000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.951,99
03.001.10.122.0016.2047.3.3.9.0.08.00.00.00|106500000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 400,00
03.001.10.122.0016.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|100200000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 72.256,00
	Sub-Total:R$ 251.055,59

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.244.0016.2047.3.3.9.0.48.00.00.00|100000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$ 2.600,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.400,00
04.001.08.122.0016.2057.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
	Sub-Total:R$ 26.000,00
	Total Parcial Suplementado: R$ 1.164.286,27

Art. 2§ =- Os recursos disponiveis, necessarios a cobertura do credito Suplementar de conformidade com o artigo anterior, serao obtidos da anulacao parcial das seguintes dotacoes consignadas do vigente orcamento:

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

02.001.04.122.0019.2046.3.3.9.0.48.00.00.00|100000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$ 3.100,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0019.2046.3.3.9.0.48.00.00.00|112100000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$ 46.900,00
02.001.04.122.0002.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 58.000,00

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.002.04.122.0003.2003.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
02.002.04.122.0003.2003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
02.002.04.122.0003.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 6.500,00
02.002.04.122.0003.2004.3.3.9.0.36.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 6.500,00
02.002.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|112100000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 48.000,00

02.003-SECRETARIA M. DE FINANCAS, PLANEJ. E TRIBU

02.003.28.845.0024.3001.3.3.9.0.93.00.00.00|6102400000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 15.000,00
02.003.28.846.0006.3002.3.3.9.0.91.00.00.00|100000000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 26.039,32
02.003.28.846.0006.3002.3.3.9.0.91.00.00.00|112100000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 31.307,99
	Sub-Total:R$ 72.347,31

02.004-SECRETARIA MUL DA CONTROLADORIA GERAL DO MU

02.004.04.124.0008.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.900,00
02.004.04.124.0008.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.900,00
	Sub-Total:R$ 7.800,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.007.15.452.0016.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|112100000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00

02.007.15.122.0016.2018.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
02.007.15.122.0016.2018.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
	Sub-Total:R$ 100.000,00

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

02.008.15.544.0016.2021.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00
02.008.15.544.0016.2021.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 40.000,00

02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL.RURAL E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0016.2024.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
02.009.20.122.0016.2025.3.3.9.0.32.00.00.00|112100000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 18.000,00
02.009.20.122.0016.2022.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
02.009.20.122.0016.2022.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
02.009.20.122.0016.2022.4.4.9.0.52.00.00.00|112100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 128.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|101900000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 55.883,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|100100000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.117,00
02.010.12.361.0015.1033.4.4.9.0.51.00.00.00|112100000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.11.00.00.00|100100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
02.010.12.361.0016.2028.3.1.9.0.11.00.00.00|101900000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
	Sub-Total:R$ 280.000,00

02.099-RESERVA DE CONTINGENCIA

02.099.04.122.0022.9999.9.9.9.9.99.01.00.00|112100000 RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 300.000,00
	Sub-Total:R$ 300.000,00

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.302.0016.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|102600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
03.001.10.122.0016.2043.3.1.9.0.11.00.00.00|100200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
03.001.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00|100200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
	Sub-Total:R$ 100.000,00

04.001-SEC. MUL DE TRAB., HABITACAO E ASSISTENCIA

04.001.08.122.0016.2065.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.138,96
	Sub-Total:R$ 30.138,96
	Total Parcial Reduzido: R$ 1.164.286,27

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 01 de Novembro de 2018.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal